



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320-000 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-05

*Lei sancionada pelo Sr. Municipal
n.º 2057/97.*

LEI Nº 1.742/93

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.521/91 passa a ter a seguinte redação:

- PERÍMETRO DE EXPANSÃO URBANA: O perímetro de expansão urbana inicia na ponte sobre o Rio Tietê, quando cruza com a Rodovia SP-308 (Rodovia do Açúcar); atravessa o rio, seguindo pela Rodovia, no sentido interior-capital, até o ponto onde a ZPI-9 (Zona de Predominância Industrial 9) faz divisa com a propriedade de Eduardo Pacheco da Silva; deflete à esquerda e segue pela linha limítrofe da ZPI-9, até o Córrego GUARÁÚ, segue por esse Córrego, contra o sentido de suas águas até o limite da ZPI-12 (Zona de Predominância Industrial 12), deflete à esquerda seguindo a linha limítrofe dessa Zona, até encontrar a faixa de domínio da FEPASA; deflete à direita e segue pela faixa da FEPASA até encontrar a margem direita do Rio Tietê; deflete à



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320-000 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 48.634.507/0001-06

direita e segue por essa margem até o ponto correspondente ao prolongamento da Rua José de Almeida Campos, do Parque Residencial Rondon; deflete à esquerda seguindo nesse rumo até encontrar a linha divisória do Parque Residencial Rondon; segue em linha reta, passando pela Fazenda Nossa Senhora de Fátima, até um ponto à 300 m. do alinhamento dos fundos do loteamento Jardim Santa Cruz, deflete 90º à direita e segue 500 m., deflete 90º à esquerda, até encontrar o Condomínio Monte Belo, deflete à direita, contorna todo o Condomínio até encontrar a Rodovia "Prefeito Hilário Ferrari", cruza esta Rodovia no sentido bairro-cidade, até encontrar a Estrada da Fazenda Santa Cruz; deflete à direita e segue por esta estrada até o Córrego Santa Cruz; deflete à esquerda e segue o Córrego Santa Cruz, no sentido das suas águas, até atingir as terras do Loteamento Nossa Senhora do Monte Serrat, deflete à direita, contornando o Loteamento Nossa Senhora do Monte Serrat até a Rua Gaspar Lemos, de onde deflete à direita e segue no rumo dessa rua, até encontrar a Ferrovia da FEPASA, deflete à direita seguindo por essa Ferrovia, no sentido cidade-bairro, até encontrar as divisas de Espólio Julio Marangoni com Eucatex Química S/A, deflete à direita e segue por esta divisa até encontrar a Fazenda Santa Cruz, deflete à esquerda e segue até encontrar o córrego de divisa da Eucatex Química S/A com a Fazenda Guarujá, deflete à esquerda seguindo por este córrego no sentido de suas águas até encontrar a SLT-20, deflete à esquerda seguindo por esta

estrada até encontrar o ponto correspondente ao
 prolongamento da Rua Jordania, deflete à direita, atravessa
 o Rio Jundiá e em seguida deflete à direita subindo pela
 margem desse rio, até o ponto correspondente ao cruzamento
 com uma linha perpendicular à SP-75, no eixo da trevo ali
 existente, deflete à esquerda, 200 metros, antes de cruzar
 com a SP-73 (antiga estrada Salto-Campinas) segue margeando
 à 200 m. esta estrada, até encontrar o ponto de
 prolongamento da Avenida Tranquillo Gianini, e segue
 margeando à 200 m. a Rodovia SP-75 sentido Salto-Indaluba
 até encontrar as divisas da Fazenda Sontag com Febas
 Cerâmica, neste ponto deflete à direita e segue até
 encontrar o córrego Joana Leite, seguindo no sentido
 contrário as suas águas até a Rodovia SP-75, segue neste
 sentido pela divisa com o município de Indaluba,
 contornando até encontrar a Fazenda Verdão, segue deste
 ponto, até encontrar a estrada SLT-10, segue deste ponto até
 encontrar o final da Rua Procion do loteamento Moradas de
 São Luiz, seguindo por sua divisa até o loteamento Zuleika
 Jabour, seguindo por esta divisa, até o ponto em que o
 Ribeirão do Buru corta a Estrada Municipal SLT-170 (Av. José
 Maria M. de Oliveira), deflete à direita e segue pela margem
 direita dessa via pública, até encontrar com a estrada
 municipal SLT-161 em frente a Igreja Nossa Senhora das
 Neves, segue à direita, por essa estrada até encontrar o
 loteamento do Jardim Buru, deflete à direita, contorna esse
 loteamento voltando à SLT-161 agora pela margem esquerda,





Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320-000 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

por onde desce, no sentido bairro-cidade, até encontrar novamente a SLT-170, deflete à direita e segue por essa estrada no sentido cidade-bairro, pela margem direita até encontrar a divisa do loteamento Jardim Arquidiocesano, deflete à esquerda e segue contornando as divisas do conjunto formado pelos loteamentos Jardim, Arquidiocesano, Chácaras Maracajás e Chácaras Iracema até chegar à margem esquerda da estrada SLT-170, deflete à direita e segue por essa via no sentido bairro-cidade, até encontrar novamente o Ribeirão do Buru, junto a ZPI-5 (Zona de Predominância Industrial-5), deflete à direita, acompanhando o córrego, no sentido das suas águas até encontrar a Estrada Municipal SLT-030, segue deste ponto margeando a Rodovia SP-308 - Rodovia do Açúcar numa Faixa de 500 metros no sentido Salto-Piracicaba até o Córrego Hilário Ferrari, deflete à esquerda e segue no sentido de suas águas até a SP-308, segue até encontrar um Lago, deflete à esquerda e segue margeando a Rodovia SP-308, numa faixa de 500 metros no sentido Piracicaba-Salto até encontrar a SLT-436, deflete à direita, e segue por essa estrada, contornando pela divisa, os loteamentos Terras de Santa Rosa, Estância da Colina até encontrar o Rio Tietê, deflete à esquerda e segue pela margem direita do Rio, no sentido contrário de suas águas, contornando a ZPI-4 (Zona de Predominância Industrial-4), até encontrar o ponto inicial desta perimetral, junto à SP-308, na ponte sobre o Rio Tietê.



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320-000 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-05

Artigo 2º - Acrescenta-se os parágrafos 16º, 17º e 18º do Artigo 2º da Lei 1365/89, em combinação com o Artigo 2º da Lei 1521/91, e passa a ter a seguinte redação :

* A ZONA DE PREDOMINÂNCIA INDUSTRIAL-(ZPI) fica dividida em 18 (dezoito) zonas.

Parágrafo 16º - A Décima Sexta (ZPI-16) inicia no ponto de cruzamento da SP-75 com a Córrego Joana Leite, seguindo no sentido contrário às suas águas pela divisa com o município de Indaiatuba, contornando até encontrar a Fazenda Vesúvio, deflete à esquerda, e segue pela divisa desta Fazenda até a Rodovia SP-73, deflete à direita e segue por esta Rodovia até a SP-75, deflete à esquerda e segue por esta Rodovia, até o ponto inicial.

Artigo 3º - A Zona de Predominância Comercial (ZPC) fica dividida em 49 (quarenta e nove) zonas, acrescidas os seguintes parágrafos:

Parágrafo 35º - A Trigésima Quinta (ZPC-35) localiza-se no Jardim Santa Cruz, e compreende todos os lotes com frente para a Avenida Princesa Isabel.



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Telex (011) 79830
Caixa Postal 4 - CEP 13320-000 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

Parágrafo 36º - A Trigésima Sexta (ZPC-36) localiza-se no Jardim Santa Cruz e compreende todos os lotes com frente para a Avenida Casper Líbero.

Parágrafo 37º - A Trigésima Sétima (ZPC-37) localiza-se na Vila Teixeira e compreende todos os lotes com frente para a Rua Coelho Neto no trecho entre a Rua Joaquim Nabuco e Rua Thomas Antonio Gonzaga.

Parágrafo 38º - A Trigésima Oitava (ZPC-38) localiza-se na Vila Teixeira e compreende todos os lotes com frente para a Rua Vital Brasil no trecho entre a Rua Joaquim Nabuco e Rua Thomas Antonio Gonzaga.

Parágrafo 39º - A Trigésima Nona (ZPC-39) fica localizada na Vila Henrique e compreende todos os lotes com frente para a Rua José Roncoleta, no trecho entre as Ruas Quintino Bocaiuva e Presidente Wenceslau.

Parágrafo 40º - A Quadragésima (ZPC-40) localiza-se no Jardim Donalísio e compreende todos os lotes com frente para a Rua Vicente Donalísio.

Parágrafo 41º - A Quadragésima Primeira (ZPC-41) localiza-se no Jardim Independência e compreende todos os lotes com frente para a Rua Antúrios.



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320-000 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-08

Parágrafo 42º - A Quadragésima

Segunda (ZPC-42) localiza-se no Jardim Maria José e compreende todos os lotes com frente para a Rua Oswaldo de Souza Aguirre.

Parágrafo 43º - A Quadragésima

Terceira (ZPC-43) localiza-se no Jardim Três Marias e compreende todos os lotes com frente para Avenida Castro Alves.

Parágrafo 44º - A Quadragésima

Quarta (ZPC-44) localiza-se no Jardim São João e compreende todos os lotes com frente para a rua Antonio Andrietta.

Parágrafo 45º - A Quadragésima

Quinta (ZPC-45) localiza-se no bairro denominado Urbanização Balto de São José e compreende todos os lotes com frente para a Avenida dos Peixes e ruas dos Surubins, dos Caras, das Carpas e das Traíras.

Parágrafo 46º - A Quadragésima

Sexta (ZPC-46) localiza-se no bairro denominado Jardim São Judas Tadeu e compreende todos os lotes com frente para a Rua São Lucas.

Parágrafo 47º - A Quadragésima

Sétima (ZPC-47) localiza-se nos bairros denominados Jardim Santa Lúcia e Jardim Donalísio e compreende todos os lotes com frente para a Rua Madre Romana Scagnolari.



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320-000 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

Parágrafo 48º - A Quadragésima

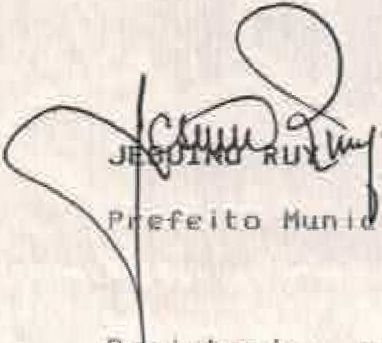
Oitava (ZPC-48) localiza-se no bairro denominado Vila Norma e compreende todos os lotes com frente para a Rua Pero Vaz de Caminha.

Parágrafo 49º - A Quadragésima Nona


(ZPC-49) localiza-se no bairro denominado Jardim São Judas Tadeu e compreende todos os lotes com frente para a Rua São Gonçalo, entre as ruas São Pedro e São Dimas.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
em 16 de dezembro de 1993


JESUINO RUY
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Secretário de Governo